



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.470
DE 30 DE JUNHO DE 2010.

“Revoga a Lei Municipal n.º 1.262/00, e dá providências correlatas”.

A Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte...

Lei:-

Artigo 1º. Fica revogada, em todos os seus efeitos, a Lei Municipal n.º 1.262, de 03/10/2000, que dispõe sobre o serviço alternativo de transporte de passageiros no âmbito do Município de Dumont, revogando-se por extensão, a Lei Municipal n.º 1.374, de 24/09/2007, que alterava a primeira.

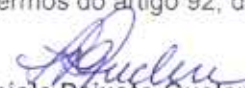
Artigo 2º. Fica proibido, no âmbito do Município, o transporte de passageiros por veículos do tipo microônibus e vans, com exceção daqueles que tenham autorização/ concessão do Estado de São Paulo para a realização de transporte intermunicipal, que atenda o Município de Dumont.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 30 de junho de 2010.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Fabiola Peixoto Guelere
Escrituraria